



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.473/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Nida Garcia Sampaio**, a Rua Projetada 04, do Loteamento Jardim dos Ipês, no Bairro Alto da Alegria, em nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

30/01/2020

